

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.12.05.01

Processo Administrativo nº 2024.12.05.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 05 de dezembro de 2024.

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE é uma necessidade fundamental, amparada por diretrizes legais e alinhada com objetivos estratégicos de promoção da saúde, desenvolvimento local e sustentabilidade. Essa contratação tem como objetivo principal garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de alimentos saudáveis e adequados ao perfil nutricional dos estudantes da rede pública municipal, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O problema central que essa contratação busca resolver é a necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentos frescos e nutritivos para as escolas municipais, evitando interrupções que poderiam comprometer a alimentação dos alunos e, por consequência, seu rendimento escolar e bem-estar. Além de cumprir a exigência legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009, que determina que pelo menos 30% dos gêneros alimentícios adquiridos para a merenda escolar sejam provenientes da Agricultura Familiar, essa contratação também visa fortalecer a economia local ao incentivar a produção agrícola na região.

Ao realizar essa contratação, o município de São Benedito/CE busca alcançar vários objetivos: garantir uma alimentação saudável e de qualidade para os alunos, fortalecer a Agricultura Familiar local, promover práticas sustentáveis que contribuam para a redução de impactos ambientais e assegurar o cumprimento das diretrizes do PNAE. Esses objetivos são essenciais para o desenvolvimento socioeconômico da região, para a promoção da saúde dos estudantes e para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais.

Portanto, a contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é não apenas necessária para garantir a alimentação escolar, mas também estratégica para o município de São Benedito/CE, pois alinha-se com políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia local.

3. Área requisitante

* Secretaria de Educação - Lucimara Cavalcante de Aguiar (Portaria nº 139/2025)

4. Requisitos da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE exige a observância de requisitos específicos que garantam a qualidade e a conformidade com as necessidades da administração pública. Primeiramente, os alimentos devem atender a padrões mínimos de qualidade, incluindo conformidade com as normas sanitárias e segurança alimentar, para assegurar a saúde dos estudantes.

Foi utilizado código do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br adequados/compatíveis com os itens da contratação, sendo neste caso complementada com informações adicionais do item, pois os produtos da Agricultura Familiar variam conforme as especificidades regionais e sazonais, tornando a padronização via catálogo inadequada. Além disso, o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, mas sim como alimentos básicos e essenciais para a merenda escolar.

Não há indicação de marca ou modelo específico, visto que os alimentos podem ser fornecidos por diferentes produtores, desde que atendam às especificações de qualidade. Também não há vedação de marcas ou produtos, desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Os serviços relacionados, como transporte e entrega, não têm natureza continuada, sendo pontuais e realizados conforme a demanda. O fornecedor é responsável pelo frete, garantindo a entrega direta nas escolas municipais. A possibilidade de subcontratação não é prevista, uma vez que o fornecimento deve ser feito diretamente pelos produtores da Agricultura Familiar, conforme as diretrizes do PNAE.

Critérios de sustentabilidade serão incluídos na contratação, como a preferência por alimentos orgânicos ou agroecológicos. Não há necessidade de garantias técnicas adicionais ou transferência de tecnologia, uma vez que a contratação envolve apenas o fornecimento de produtos alimentícios, sem processos tecnológicos complexos. Esses requisitos foram estabelecidos de forma a garantir a escolha da solução mais adequada, sem restringir indevidamente a concorrência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão apresentar para alimentos específicos um laudo de inspeção emitido pelos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais. Esse laudo é necessário para garantir que os alimentos atendem às normas sanitárias vigentes e estão em condições adequadas para consumo, assegurando a segurança alimentar dos estudantes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE teve como objetivo principal garantir que a contratação esteja em plena consonância com a realidade do mercado local, minimizando o risco de práticas antieconômicas e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Foram consideradas diversas fontes de informação, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu identificar práticas, metodologias e inovações que poderiam ser aplicadas no presente processo de aquisição. Este levantamento foi fundamental para compreender as especificidades do mercado da Agricultura Familiar, que apresenta características dinâmicas e variações sazonais, influenciando a oferta e a qualidade dos produtos disponíveis.

Durante o estudo, foi observado que o mercado de produtos da Agricultura Familiar é composto por pequenos produtores locais, que muitas vezes enfrentam desafios logísticos e de certificação. Por essa razão, a exigência de laudos de inspeção municipal foi incluída como uma medida para assegurar a qualidade dos produtos.

A equipe de planejamento também avaliou a possibilidade de flexibilização em certos requisitos, como a não exigência de marcas específicas, para garantir maior competitividade e participação de diferentes produtores, sem comprometer a qualidade dos alimentos.

A escolha pela realização de uma chamada pública com dispensa de licitação, em vez de um procedimento



licitatório na modalidade pregão, permite que pequenos produtores e grupos informais participem de forma mais acessível, promovendo a inclusão e o fortalecimento da agricultura familiar local tendo em vista os critérios de prioridade da resolução do FNDE. Além disso, essa modalidade assegura maior flexibilidade para adaptação às características sazonais e regionais dos produtos, que são essenciais para atender às demandas nutricionais das escolas, garantindo, assim, uma contratação mais alinhada com os princípios de economicidade e eficiência pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE, engloba diversos elementos necessários para assegurar que o objetivo da administração seja plenamente atingido, garantindo a oferta de alimentos de qualidade para os estudantes da rede municipal.

A contratação envolve a aquisição de produtos agrícolas diretamente de pequenos produtores e grupos formais ou informais da Agricultura Familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e em alinhamento com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O processo será realizado por meio de chamada pública com dispensa de licitação, o que permite uma maior inclusão dos produtores locais e atende à exigência legal de que pelo menos 30% dos alimentos da merenda sejam adquiridos dessa forma.

Os alimentos a serem adquiridos compõem o cardápio escolar. Estes alimentos devem atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar. A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais ou em outros locais designados pela Secretaria de Educação, com frete sob responsabilidade dos fornecedores.

A solução abrange a necessidade de assegurar que todos os alimentos entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e que os fornecedores tenham a qualificação técnica necessária para a manipulação e transporte adequado dos gêneros alimentícios.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração o número de alunos da rede municipal de ensino e o cardápio elaborado pela nutricionista do município, bem como a disponibilidade orçamentária-financeira para aquisição de merenda escolar dos diversos programas.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	464371	ABACATE - Abacate de primeira, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400
2	463832	ALFACE CRESPA - Hortalica folhosa da família cichoriaceae, planta herbácea, coloração verde, caule diminuído que se prendem as folhas.	KG	450
3	463748	ABÓBORA. Abóbora jacaré madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.900
4	463865	ALHO PORÓ: cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de	KG	250

		vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Transportados em monoblocos plásticos frestado		
5	464380	BANANA PRATA - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	8.000
6	463753	BATATA DOCE - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	5.700
7	463754	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	5.200
8	463767	BETERRABA - De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	5.200
9	323480	BISCOITO CASEIRO - Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	6.100
10	622653	BISCOITO ZERO LACTOSE - Biscoito sem leite, de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. a embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade.	KG	800
11	308248	BOLO CASEIRO, SABORES DIVERSOS: BANANA, CENOURA, MILHO, AIPIM, LIMÃO, LARANJA, BATATA - Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	6.000
12	605243	BOLO CASEIRO SEM LACTOSE - Bolo caseiro sem leite, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	800
13	605159	BOLO CASEIRO SEM AÇUCAR - Bolo caseiro sem adição de açúcar, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500
14	269658	BROA DE MILHO - Broa de milho contendo em sua composição, leite, fubá, ovos, sal, açúcar, margarina, água peso aproximado de 50g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade do produto 3 dias.	KG	3.200
15	618302	CAFÉ EM PÓ ARÁBICA - Café em pó, torrado e moído, homogêneo, gosto predominante de café arábica isento de odores estranhos, qualidade superior, O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas, às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade, como por exemplo, em saco plástico transparente e Papel Kraft. Com registro, data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, unidade de fornecimento em pacote de 0,25 kg	KG	1.000
16	447498	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Músculo Moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-	KG	5.800

		escura, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: filme plástico multicamada selável atóxico contendo 1.000 gramas do produto. Registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).		
17	447498	CARNE BOVINA EM ISCAS -Especificação: Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674)	KG	4.200
18	463781	CEBOLA PÊRA - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.100
19	463770	CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	5.200
20	479694	CHEIRO-VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1.100
21	463778	CHUCHU - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	3.300
22	463937	COLORÍFICO . Colorífico (Colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho; contendo 500g ou 1kg. A embalagem deverá possuir vedação adequada, identificação do gênero, produtor, ingredientes, data de fabricação, peso do produto e prazo de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	330
23	463842	COUVE de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	260
24	458920	FARINHA DE MANDIOCA - de 1ª qualidade, tipo fina com embalagem de 2 kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido.	KG	2.000
25	464553	FEIJÃO CARIOCA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	2.800
26	464565	FEIJÃO DE MOITA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	1.600
27	464556	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, devendo ser prioritariamente orgânico. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	2.500




28	447587	GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA- Galinha caipira/Frango caipira abatido, sem cabeça, penas, pés e miúdos. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto	KG	10.000
29	464392	GOIABA - de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000
30	464395	LARANJA PÊRA - In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.	KG	4.500
31	463813	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	KG	3.300
32	464405	MAMÃO - Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4.200
33	464415	MARACUJÁ - tamanho médio, sem lesões de origem físicas mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.800
34	463797	MILHO VERDE "IN NATURA" - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos deverão apresentar cor amarela clara, brilhante e cristalina. Espigas íntegras com grãos inteiros sem fungos. fornecidas em sacos plásticos alimentícios transparentes. Cada embalagem deve conter 10 espigas.	KG	2.200
35	464418	MELANCIA . Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, tem que ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de insetos, fungos.	KG	6.000
36	446620	OVO DE GALINHA CAIPIRA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. CARTELA contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	CARTELA	2.900
37	464511	POLPA DE FRUTAS - Polpa de primeira qualidade congelada, sem açúcar à base natural da fruta, concentração 1 :4 (1 parte de polpa para 4 partes de água. sabores: maracujá, goiaba, acerola e caju, embalagem individual, com 01 Kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	5.000
38	463809	PIMENTÃO : In natura, de boa qualidade, graúdo, com textura firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.500
39	460386	PÃO CASEIRO MASSA FINA- Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos, serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos, isento de gorduras trans e embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	KG	5.700
40	389792	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO- sem adição de açúcar, o suco não poderá conter substâncias estranhas a fruta ou parte do vegetal de sua origem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, isento de sujidades, conter datas de fabricação e vencimento, peso líquido 500 gramas.	UNIDADE	5.100

41	464436	TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	4.000
42	481106	TOMATE – In natura, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4.300

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 54/2023 e da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020) para a estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é justificado pela necessidade de atender às especificidades técnicas, logísticas e operacionais do fornecimento, considerando as peculiaridades do mercado local e as diretrizes legais aplicáveis.

A diversidade de itens alimentícios requeridos, conforme descrito no estudo técnico preliminar, apresenta características distintas em termos de sazonalidade, produção, transporte e armazenamento. O parcelamento permite que a Administração aproveite as potencialidades e a capacidade de fornecimento de diferentes produtores, promovendo a inclusão de pequenos agricultores e grupos formais e informais da Agricultura Familiar. Além disso, contribui para a promoção de uma concorrência saudável, assegurando a ampla participação de fornecedores e o fortalecimento da economia local.

Do ponto de vista logístico, o parcelamento facilita a entrega e o controle de qualidade dos alimentos, uma vez que os produtos frescos e perecíveis, como frutas, hortaliças e carnes, possuem prazos de validade reduzidos e demandam transporte e armazenamento adequados.

Sob a ótica econômica, o parcelamento viabiliza uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo negociações específicas para cada item, com base em suas particularidades de mercado. Essa estratégia está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes do FNDE, que priorizam a aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar.

Portanto, o parcelamento da solução é uma decisão técnica e economicamente viável, que promove a inclusão social, fortalece a economia local, melhora a eficiência logística e assegura a qualidade e a regularidade da alimentação escolar no município de São Benedito/CE durante o ano letivo de 2025.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição está diretamente relacionada ao Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda anual da merenda escolar na rede municipal de ensino de São Benedito/CE, que está em fase de planejamento para publicação do edital. Ambas as iniciativas compartilham o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade às escolas municipais, em

conformidade com as diretrizes do PNAE.

A relação entre as contratações é evidenciada pela complementaridade dos itens adquiridos, uma vez que os cardápios elaborados pelas nutricionistas da Secretaria de Educação devem estar alinhados para que a alimentação dos alunos das escolas municipais seja completa atendendo as suas necessidades nutricionais. Além disso, a execução de ambas as contratações requer alinhamento logístico e planejamento coordenado para evitar sobreposição de esforços e garantir a regularidade no abastecimento das escolas durante o ano letivo de 2025.

A integração entre esses processos é estratégica, pois permite o aproveitamento de economias de escala, otimiza recursos públicos e assegura maior eficiência administrativa. Dessa forma, é essencial que os gestores acompanhem de maneira integrada o planejamento e a execução dessas contratações, promovendo a transparência e o alinhamento das ações às políticas públicas de alimentação escolar e desenvolvimento sustentável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de número 427/2024, foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE visa garantir economicidade e eficiência. Além disso, busca melhorar a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. A compra direta de produtos da Agricultura Familiar fortalece a economia local, gerando renda para pequenos produtores e promovendo práticas agrícolas sustentáveis, com impactos ambientais positivos, como a redução da pegada de carbono e o incentivo ao uso de práticas agroecológicas. A centralização da gestão dessa contratação também otimiza o uso dos recursos humanos e materiais da administração, assegurando conformidade legal e transparência, ao mesmo tempo em que facilita o acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade das entregas.

13. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE, algumas providências essenciais devem ser adotadas. Primeiramente, é necessário ajustar o ambiente das escolas para o recebimento e armazenamento adequado dos alimentos, garantindo condições ideais de estocagem. Além disso, os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos produtos devem ser capacitados para assegurar a conformidade dos alimentos com as exigências técnicas e sanitárias. Um cronograma detalhado será elaborado para organizar essas atividades, com prazos e responsáveis definidos. Esses ajustes serão monitorados de perto, e eventuais atrasos ou falhas serão considerados riscos ao sucesso da contratação, sendo incluídos no Mapa de Riscos com estratégias para mitigação.

14. Possíveis Impactos Ambientais



A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE pode gerar alguns impactos ambientais, como o uso intensivo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte, geração de resíduos e possível uso de agrotóxicos. Para mitigar esses impactos, será priorizada a compra de produtos de fornecedores locais e que utilizem práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura orgânica e o uso racional da água e do solo. Além disso, será incentivada a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem das embalagens nas escolas, promovendo uma gestão ambientalmente responsável da contratação. Essas medidas visam minimizar os impactos negativos e alinhar a contratação com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.


16. Responsável(is)



Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



Rafaella Maria Souza Araújo
Nutricionista CRN 11/7188

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.12.05.01

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE.

O gerenciamento de riscos visa planejar, organizar e controlar os recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Os riscos foram classificados nas seguintes categorias:

Riscos Identificados

ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Prioridade
1	Falta de fornecedores qualificados para atender às especificações	Operacional	Média	Alto	Alta
2	Atrasos na entrega dos produtos	Temporal	Alta	Alto	Alta
3	Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Qualidade	Média	Alto	Alta
4	Problemas na gestão dos contratos	Financeira	Média	Médio	Média
5	Impactos ambientais negativos devido a práticas agrícolas inadequadas	Ambiental	Baixa	Médio	Baixa
6	Falta de infraestrutura adequada nas escolas para armazenamento	Infraestrutura	Média	Alto	Alta
7	Falhas na comunicação com os fornecedores	Comunicacional	Média	Médio	Média

Análise dos Riscos

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
1	Requisitos complexos, falta de divulgação	Falta de interessados, adiamento da contratação	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos
2	Planejamento inadequado, problemas logísticos	Atrasos nas entregas, interrupção do fornecimento	Planejamento detalhado e monitoramento constante

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
3	Falta de controle de qualidade	Produtos inadequados para o consumo escolar	Implementação de sistema de controle de qualidade
4	Falta de fiscalização e acompanhamento	Problemas na execução dos contratos	Auditorias periódicas e controle rigoroso
5	Práticas agrícolas não sustentáveis	Danos ambientais e problemas legais	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas agroecológicas
6	Infraestrutura inadequada	Deterioração dos produtos, desperdício	Adequação das instalações de armazenamento nas escolas
7	Comunicação ineficiente	Falhas na entrega, conflitos	Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficazes

Plano de Resposta aos Riscos

ID	Estratégia de Resposta	Responsável	Prazo	Status
1	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos	Secretaria de Educação	Imediato	Em andamento
2	Planejamento detalhado e ajustes no cronograma	Equipe de Planejamento	Durante toda a execução	Em andamento
3	Implementação de sistema de controle de qualidade	Agente de Contratação	Antes do início das entregas	Planejado
4	Auditorias periódicas e controle rigoroso	Controladoria	Durante toda a execução	Planejado
5	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas sustentáveis	Secretaria de Educação	Antes do início das entregas	Planejado
6	Adequação das instalações de armazenamento	Secretaria de Infraestrutura	Antes do início das entregas	Planejado
7	Estabelecimento de canais de comunicação claros	Secretaria de Educação	Imediato e contínuo	Em andamento

Monitoramento e Revisão

O gerenciamento de riscos será monitorado e revisado continuamente durante toda a execução do contrato. Reuniões periódicas serão realizadas para avaliar a eficácia das medidas de mitigação e ajustar as estratégias de resposta conforme necessário.